

# DIÁRIO OFICIAL

Dispõe sobre a Instituição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba pela Lei N° 241/2024 - 14 de Março de 2024

**Scanei o QR CODE  
Para Mais Informações**



## **Prefeitura Municipal de Reriutaba**

### **CONTATOS:**

**Telefone: (88) 3637-2052**

**Email: [tributos.pmr@hotmail.com](mailto:tributos.pmr@hotmail.com)**

### **ENDEREÇO:**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - CENTRO - CEP: 62260-000**

### **Responsável pela Informação**

**Maria Raiane Furtado Sousa - CPF: 070.54\*\*\*\*2**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

# Prefeitura Municipal de Reriutaba

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

ANO: 2025

RERIUTABA, 22/09/2025

Nº 0079

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### Atos Administrativos

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: ATOS ADMINISTRATIVOS  
Termo Original:DECRETO 0128/2025. RERIUTABA (CE), 22 DE SETEMBRO DE 2025.\R\n\R\NDISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\R\n\R\NPEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,\R\n\NCONSIDERANDO QUE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025 COMEMORA-SE O ANIVERSÁRIO DE 102 (CENTO E DOIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA;\R\n\NCONSIDERANDO A TRADIÇÃO LOCAL DE CELEBRAR A REFERIDA DATA COM EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E FESTIVOS;\R\n\NCONSIDERANDO AINDA A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSTITUIR PONTO FACULTATIVO NO DIA SUBSEQUENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DA PROXIMIDADE COM O FERIADO MUNICIPAL,\R\n\R\NDECRETA:\R\n\R\NART. 1º FICA DECRETADO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DOS 102 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA.\R\n\R\NART. 2º FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025.\R\n\R\NART. 3º FICA ASSEGURADO O FUNCIONAMENTO REGULAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E A REGULARIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ASSIM COMO AS FORÇAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA.\R\n\R\NART. 4º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.\R\n\R\NREGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.\R\n\R\NPAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.\R\n